PROJETO DE LEI Nº. 29, de 17 de maio de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinado a aquisição de ônibus para o transporte escolar do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do Município se encontrarem depositados no Banco do Brasil S.A., fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. No caso de os recursos do Município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no *caput*, ficando igualmente dispensada a nota de empenho, como previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Caçu/GO, aos ~~08~~ 17 dias do mês de maio de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260647
Fls.: 18 Livro: 002
Data: 17/05/2018 Às: 15:50
Silvânia
Assinatura

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 028/2018, DE 17 MAIO DE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos à análise de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza** o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

Os recursos provenientes dessa operação de crédito, previstos em R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), provem do Programa Eficiência Municipal – Solução de Crédito para Investimento, destinado exclusivamente ao Setor Público, que visa trazer melhoria dos serviços públicos em várias modalidades.

No presente caso pretendemos aplicar esses recursos na aquisição de sete unidades de ônibus do programa denominado **"Caminho da Escola",** destinados a integrar ao transporte escolar municipal, que conta com 13 (treze) linhas própria de transporte de alunos, tanto do ensino fundamental como infantil, nas áreas rural e urbana, totalizando 1.394 Km, na maior parte realizado por uma frota antiga, com um custo muito alto de manutenção.

A obtenção desse financiamento para que o Município adquira estes ônibus, que passarão a fazer parte do patrimônio da municipalidade, irão proporcionar além da melhoria e pontualidade dos serviços prestados à comunidade, proporcionará substancial economia na manutenção de tais equipamentos, haja vista que alguns ônibus, devido aos longos anos de existência, não são aprovados nas vistorias realizadas pelo DETRAN e, consequentemente, não poderão executar o transporte escolar, em anexo (Planilha da Frota Destinada ao FUNDEB e Educação em Geral).

É evidente que o valor do crédito disponibilizado ao Município, não será suficiente para comprar tantos ônibus quantos necessários, para suprir todas as linhas existentes, mas é certo que o valor dos reparos da frota é bem mais caro do que a prestação do valor da parcela do financiamento, já que o empréstimo será executado com o prazo de 60 (sessenta) meses, com 6 (seis) meses de carência, com a taxa de juros reduzida.

Por todo o exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores confiamos na aprovação da Propositura por Vossas Excelências, em razão, mesmo, da relevância da matéria que encerra, e cuja apreciação solicitamos se faça em regime de URGÊNCIA, nos permissíveis termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Câmara.

Renovamos aos ilustres Senhores Vereadores, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Gabinete da Prefeita do Município de Caçu/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

MUNICÍPIO DE CAÇU(GO) - LISTA DA FROTA MUNICIPAL - 2018 - EDUCAÇÃO - FUNDEB							
CENTRO/CUSTO	MODELO	MARCA	ANO/MOD	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	CONDIÇÃO
EDUCAÇÃO	ONIBUS	COMIL/CONDOT	1997/1998	AHN-4120	9B91RMP10VECE6392	DIESEL	PRÓPRIO
EDUCAÇÃO	ONIBUS	COMIL/COM	1997/1998	AHR-4833	9B91RMP10VECE6400	DIESEL	PRÓPRIO/SEGURADO
EDUCAÇÃO	ONIBUS	COMIL/CONDOT	1993/1993	GSI-2058	9B91RM10PECE6110	DIESEL	PRÓPRIO
EDUCAÇÃO	UNO	FIAT	2008/2009	NKW-0991	9BD15844A96219034	ALCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO
EDUCAÇÃO	ONIBUS	AGRALE/MAXI	2013/2013	ONH-3326	9BYC69A1ADC000022	DIESEL	PRÓPRIO/SEGURADO
EDUCAÇÃO	KOMBI	VW	2010/2010	NLF-0388	9BWMF07X8AP025715	ALCOOL/GASOLINA	APAE/CEDIDO
EDUCAÇÃO	ONIBUS	M.BENZ 1318	1992/1992	BWE-6276	9BM384088NB938379	DIESEL	PRÓPRIO
EDUCAÇÃO	ONIBUS	VOLVO/COMIL	2014/2015	PQE-8013	9BVT5T727FE403177	DIESEL S-10	PRÓPRIO/SEGURADO
EDUCAÇÃO	ONIBUS	AGRALE	2015/2015	PQV-4434	9BYC51A1AFC002518	DIESEL S-10	PRÓPRIO/SEGURADO
EDUCAÇÃO	ONIBUS	VW/NEOBUS	2017/2018	PRP-4023	9532M52P8JR804883	DIESEL	PRÓPRIO/SEGURADO
EDUCAÇÃO	ALUGADO			ONT-6550		TRANSPORTE	UNIVERSITÁRIO
FUNDEB	MICROONIBUS	VW/KOMBI	2011/2012	OGH-3901	9BWMFO7XXCP019899	ALCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO
FUNDEB	ONIBUS	M.BENZ 1318	1991/1991	BWS-7026	9BM384088MB903466	DIESEL	PRÓPRIO
FUNDEB	KOMBI	VW	2008/2009	NKF-0246	9BWMF07X69P012683	ALCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO
FUNDEB	KOMBI	VW	2010/2010	NKL-3858	9BWMF07X4AP023699	ALCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO/SEGURADO
FUNDEB	INDUSCAR	VW	2009/2009	NLE-9432	9BWR882W39R924382	DIESEL	PRÓPRIO
FUNDEB	INDUSCAR	VW	2009/2009	NLE-9482	9BWR882W29R924373	DIESEL	PRÓPRIO
FUNDEB	KOMBI	VW	2009/2010	NLK-8495	9BWMF07X9AP004288	ALCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO
FUNDEB	MICROONIBUS	CITROEN	2013/2014	ONL-1861	935ZBWMMBE2128704	DIESEL S-10	PRÓPRIO/SEGURADO
FUNDEB	ONIBUS	MARCOPOLO	2002/2002	KEM-4176	93PB05B2M2C007503	DIESEL	PRÓPRIO
FUNDEB	UNO	FIAT	2008/2009	NKW-1061	9BD15844A96216511	ALCOOL/GASOLINA	PRÓPRIO
FUNDEB	ONIBUS	VW	2013/2014	ONO-0812	9532E82W7ER408309	DIESEL-S10	PRÓPRIO/SEGURADO
FUNDEB	ONIBUS	MARCOPOLO	2013/2014	ONO-0842	93PB58M1MEC050826	DIESEL-S10	PRÓPRIO/SEGURADO
FUNDEB	ONIBUS	MARCOPOLO	2016/2016	PQT-6612	93PB74M1MGC057127	DIESEL S-10	SEDUCE/SEGURADO

Ensino Fundamental - Veículos FUNDEB		*km/Dia*	*Km/Mes (20)*
Adelson Batista Arantes	Região Rosilho/ Esc. Mul. e Estadual	73	1.460
Aldeci Barbosa Guimarães	Corrego Azeitona/Esc. Mul. e Estadual	54	1.080
Andrielle Gonçalves Andrade	Linha Urbana CEMEI/AABB	137	2.740
Claro Nunes Alves	Pedra Branca/ Esc. Mul. e Estadual	52	1.040
Devair Cabral de Melo (Cond.)	Paulo Nerce/ Esc. Lazaro Guilherme	64	1.280
Divino Ferreira de Freitas	Serra do Bau/ Esc. Mul. e Estadual	154	3.080
Edivaldo Pereira de Araújo	Corrego Soledade/Esc. Mul. e Estadual	140	2.800
Edson Pereira de Araujo (Cond.)	Faz. Seringueira/ Esc. Mul. e Estadual	130	2.600
Elceni José Pereira	Corrego da Ilha/Esc. Mul. e Estadual	140	2.800
Francisco Divino dos Santos	Linha Rural - Ass. Raposa	112	2.240
José Umberto Nacimento	Faz. Zé Fernandes/Esc. Lazaro Guilherme	98	1.960
Jeneir José da Silva	P.Fiscal Corrego dos Bois / Esc. Lazaro Guilherme	82	1.640
Maurinez de Castro Silveira	Faz. Gumercindo/Esc. Mul. e Estadual	158	3.160
Total		***1.394***	***27.880***
Ensino Fundamental - Transporte Tercerizado		***km/Dia***	***Km/Mes (20)***
Adryane Justino de Oliveira	Linha 20 - Corrego do Salto	156	3.120
Gildázia Ferreira de Assis Lacerda	Linha 02 - Cabo de Aço	146	2.920
Gildázia Ferreira de Assis Lacerda	Linha 18 - Divino Leiteiro	132	2.640
Lindoney M. Ferreira Transportes	Linha 11 - Assent. Sonho Real	222	4.440
Lindoney M. Ferreira Transportes	Linha 12 - Eucaliptos	208	4.160
Lindoney M. Ferreira Transportes	Linha 13 - Casa das Máquinas	221	4.420
Marmoraria e Transp. Confiança	Linha 10 - Santa Cruz	119	2.380
Marmoraria e Transp. Confiança	Linha 14 - Santa Rosa	170	3.400
Mater-Tur Transportes Ltda.	Linha 04 - Assent. São Jerônimo	158	3.160
Radiadores e Borracharia H. Filho	Linha 01 - Região dos Cavalinhos	180	3.600
Radiadores e Borracharia H. Filho	Linha 17 - Linha do Meio	151	3.020
Walter Francisco Rosa	Linha 15 - João Guimarães	221	4.420
Total		***2.084***	***41.680***